



CERTIFICA

Que a presente certidão, contendo dezasseis folhas de uma só face, foi extraída da escritura de ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO NOVA ID.FCT-ASSOCIAÇÃO PARA INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FCT lavrada a folhas quarenta e cinco e seguintes, dos livro número DUZENTOS E NOVENTA E SEIS - A, das Notas deste Cartório Notarial de Lisboa, vai com o respectivo DOCUMENTO COMPLEMENTAR que faz parte integrante da escritura, vai conforme os respectivos originais, todas as folhas vão devidamente numeradas e rubricadas e leva aposto o selo branco deste Cartório.-----

Lisboa, vinte e sete de Novembro de dois mil e catorze

A colaboradora

(Helena Gonçalves)

No uso da autorização conferida nos termos do art.º 8, do DL 26/2004, de 4 de Fevereiro, e do art.º 6.º da Portaria n.º 55/2011, de 28 de Janeiro.

Conta: 51,67€

Total: (IVA incluído à taxa de 23%) 51,67 €

São : cinquenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos

PA 625/2014

Campo Grande, nº 28-3º-A -01700-093-Lisboa- Tel. 213403290-Fax 231403299

Cartório Notarial
de Lisboa de
Júlia Silva
Livro 2967
Fls. 45

**ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO
“NOVA.ID.FCT – ASSOCIAÇÃO PARA INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA FCT “**

No dia vinte e sete de Novembro de dois mil e catorze, no Cartório Notarial de Lisboa, sito em Campo Grande, nº 28, 3º A, perante mim, Lic. Júlia Maria Mateus da Silva, notária do mesmo, compareceu como outorgante: -----

----- **PROFESSORA Dr.ª. MARIA DA GRAÇA MADEIRA MARTINHO**, nif 108 158 411, natural de Almada, freguesia de Cova da Piedade, solteira, maior, com domicílio profissional no Campus de Caparica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, freguesia de Caparica, concelho de Almada, portador do cartão de cidadão nº 05316616 válido até 10/07/2015, emitido pela República Portuguesa;-----

----- Intervém na qualidade de Presidenta da Direcção da Associação denominada **“NOVA.ID.FCT – ASSOCIAÇÃO PARA INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FCT**, NIPC 513 010 661 com sede em *Campus* de Caparica, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, 2829-516 Caparica, freguesia de Caparica-Trafaria, concelho de Almada, adiante designada abreviadamente por **“NOVA.ID.FCT”**, qualidade e poderes a pratica deste acto que verifiquei pela escritura de constituição de Associação outorgada neste Cartório no dia catorze de Março de dois mil e catorze, exarada a fls. 74 do livro de notas 294-A, conjugada com acta nº 3 da assembleia geral universal realizada no dia três de Novembro do corrente ano e a respectiva lista de presenças que arquivo fotocópias certificadas.-----

----- Verifiquei a identidade da outorgante por exibição do indicado cartão de

202

cidadão .-----

DISSE A OUTORGANTE NA SUA INVOCADA QUALIDADE:

----- Que, em execução das deliberações tomadas na referida Assembleia Geral Universal realizada em três de Novembro do corrente ano da qual foi lavrada a acta nº 3, pela presente escritura procede aos seguintes actos:-----

- a) altera determinados itens dos mencionados estatutos, reescrevendo-os na integra conforme documento complementar elaborado nos termos do nº 2 do art.º 64º do Código do Notariado, cujo conteúdo a outorgante declara conhecer perfeitamente pelo que é dispensada a sua leitura e é os constantes da referida acta nº 3.-----
- b) **ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS PARA O QUADRIENIO 2014 A 2017.**-----

ASSEMBLEIA GERAL: -----

Presidente . Pedro Alexandre da Costa Sousa, NIF 199 529 957, com domicílio profissional no Centro Empresarial de Aveiro, Zona Industrial de Mamodeiro, 3810-783-Aveiro;-----

Secretário – Ana Filipa da Palma Lopes de Carvalho Nunes, NIF 197 381 456, com domicilio profissional na Avª. Elias Garcia, nº 49, 7º andar, 1000-148-Lisboa;-----

DIREÇÃO: -----

Presidente – Maria da Graça Madeira Martinho, NIF 108 158 411, com domicilio profissional na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Caparica, Monte de Caparica 2829-516-Caparica, Almada; -----

Cartório Notarial
de Lisboa de
Júlia Silva
Livro 2967
Fls. 46

Vogal – Fernando José Pires Santana, NIF 116 494 310, com domicílio profissional na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Caparica, Monte de Caparica 2829-516-Caparica, Almada, -----

Vogal – Alci no Orféu de Leão e Flores, NIF 188 720 065, com domicílio profissional na Av^a da República, Estação Agronómica Nacional, Quinta do Marquês, edifício ITQB II, Piso 7, S. Julião da Barra 2780-155- Oeiras;-----

Vogal – Rosângela Joana Pires Almeida Santos, NIF 215 719 999, com domicílio profissional na Madan Parque de Ciência e Tecnologia, Rua dos Inventores, Caparica-Trafaria 2825-182 ;-----

Vogal – Tiago Marques Branqueiro da Severina, NIF 201 033 062, com domicílio profissional na Madan Parque de Ciência e Tecnologia, Rua dos Inventores, Caparica-Trafaria 2825-182;-----

CONSELHO FISCAL:-----

Presidente – Duarte Miguel Machado Carneiro de Brito, NIF 200 786 776, com domicílio profissional na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Campus de Caparica, Monte de Caparica 2829-516-Caparica;-----

Vogal – Manuel Fonseca & José Santos – SROC, Lda, inscrita na lista do SROC sob o nº 266, com sede na Rua 8 de Setembro, 11 B, Almada 2810-264; NIPC 510 136 753, representada por Manuel Caetano da Fonseca, inscrito na lista de ROC com o nº 729, com domicílio profissional na referida Rua 8 de Setembro, nº 11B, Almada, NIF 130 554 405;-----

144

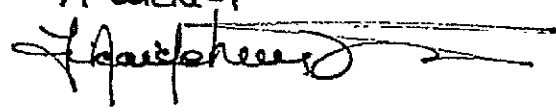
Vogal – Hugo Filipe Silveira Gamboa, NIF 214 776 611, com domicilio profissional na Zona Industrial das Corredouras, Lote 14, 1º 2630-369, Arrudas dos Vinhos.-----

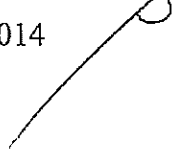
Nestes termos dá por alterado os estatutos da sua representada.---

ASSIM O OUTORGOU.-----

Esta escritura foi lida em voz alta à outorgante e à mesma explicado quanto ao seu conteúdo na sua presença.

- Hugo Filipe Silveira Gamboa

A saber,


PA 625 2014 

296A-46
68 248

DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 64º DO CÓDIGO DO NOTARIADO QUE FAZ PARTE INTEGRANDE DA ESCRITURA OUTORGADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE NO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA DA NOTÁRIA LICENCIADA, JÚLIA MARIA MATEUS DA SILVA. _____

ESTATUTOS DA NOVA.ID.FCT - ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FCT

CAPÍTULO I

Denominação, duração, sede, objecto e atribuições

Artigo 1º

(Denominação e duração)

É constituída, para durar por tempo indeterminado, uma associação privada sem fins lucrativos denominada: "NOVA.ID.FCT - Associação para a Inovação e Desenvolvimento da FCT", adiante designada por "NOVA.ID.FCT". _____

Artigo 2º

(Sede)

A NOVA.ID.FCT tem a sua sede no Campus de Caparica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. _____

Artigo 3º

(Objeto)

A NOVA.ID.FCT tem por objeto apoiar e potenciar as actividades de investigação e de prestação de serviços dos seus Associados, nomeadamente na apresentação e gestão de projectos, na organização de eventos temáticos e em quaisquer outras

296A 46
68 249

146
18/11

atividades do seu interesse. _____

Artigo 4º
(Atribuições)

- 1 - Para a prossecução do seu objeto a NOVA.ID.FCT, por si, em colaboração com os seus Associados e, sempre que necessário, com terceiros, pode realizar, ou participar, nomeadamente, na realização de: _____
 - a) Projetos de investigação científica e tecnológica; _____
 - b) Atividades de prestação de serviços, em especial de consultoria de natureza científica, tecnológica e técnica e de experimentação; _____
 - c) Atividades de apoio à criação e ao desenvolvimento de empresas de base tecnológica; _____
 - d) Atividades pertinentes à valorização do conhecimento e ao desenvolvimento do território; _____
 - e) Atividades de divulgação da ciência e da tecnologia, incluindo a edição de publicações, organização de congressos, seminários, conferências e outros eventos similares; _____
 - f) Atividades de formação profissional. _____
- 2 - A NOVA.ID.FCT pode agir como Instituição de Acolhimento de Unidades de Investigação dos seus Associados, nos termos de acordos a celebrar com estes. _____
- 3 - A NOVA.ID.FCT pode também, no âmbito de acordos específicos que venha a celebrar com os seus Associados ou com terceiros, desenvolver atividades de gestão, nomeadamente a prestação de apoio jurídico, de consultoria fiscal, contabilística e financeira, e de apoio administrativo. _____
- 4 - A NOVA.ID.FCT pode ainda participar na criação ou associar-se ou filiar-se em organismos com um objeto afim do seu, sejam nacionais ou estrangeiros, públicos ou

296A 46
68 250

MF

privados. _____

CAPITULO II

Associados e Colaboradores

Artigo 5º

(Categorias de Associados)

- 1 - Os Associados da NOVA.ID.FCT podem ser Fundadores ou Efetivos. _____
- 2 - São Associados Fundadores os que outorgaram a criação da NOVA.ID.FCT: _____
 - a) Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; _____
 - b) Holos - Soluções Avançadas em Tecnologias de Informação S.A.; _____
 - c) Stab Vida, Investigação e Serviços em Ciências Biológicas, Lda.; _____
 - d) Sqimi - Soluções de Gestão de Informação, Lda.; _____
 - e) PLUX - Wireless Biosignals, S.A.; _____
- 3 - São Associados Efetivos, as pessoas singulares ou colectivas que demonstrem interesse nos objectivos da Associação e sejam aceites pela Assembleia Geral e que subscrevam uma unidade de participação do fundo associativo. _____

Artigo 6º

(Colaboradores)

Por deliberação da Direção, podem ser reconhecidos como Colaboradores da NOVA.ID.FCT as pessoas singulares que manifestem vontade em colaborar regularmente nas atividades desta associação desde que estejam inseridos nas carreiras docentes do ensino superior ou na carreira de investigação ou vinculados aos Associados por uma relação laboral ou pela atribuição de uma bolsa. _____

Artigo 7º

(Direitos dos Associados)

29611 46
68 259

Para além dos que resultem de disposições legais, constituem direitos gerais dos Associados: _____

- a) Participar e votar na Assembleia Geral; _____
- b) Fazer-se representar nos órgãos sociais, nos termos previstos nos Estatutos; _____
- c) Examinar as contas e solicitar toda a informação relevante aos órgãos sociais, nos termos legais; _____
- d) Sugerir à Direção a admissão de Associados Efetivos e de Colaboradores, nos termos previstos nos Estatutos; _____
- e) Beneficiar, em condições a regulamentar pela Assembleia Geral, de condições mais favoráveis nas prestações de serviços e na transferência de tecnologia que a NOVA.ID.FCT vier a efetuar; _____
- f) Beneficiar, em condições a regulamentar pela Assembleia Geral, de condições mais favoráveis na prestação de serviços de gestão e de representação em projetos que desenvolvam. _____

Artigo 8º

(Deveres dos Associados)

Para além dos que resultem de disposições legais, constituem deveres gerais dos Associados: _____

- a) Contribuir para a realização do objeto da NOVA.ID.FCT; _____
- b) Exercer os cargos para que forem eleitos; _____
- c) Cumprir diligentemente as obrigações estatutárias e regulamentares e as deliberações dos órgãos sociais; _____
- d) Dar preferência à NOVA.ID.FCT, em condições similares de mercado, em prestações de serviços para que aquela esteja especialmente vocacionada, de um ponto de vista técnico e científico, salvo se tal contrariar disposições legais; _____

296A 46
68 252

- e) Disponibilizar, nos termos que vierem a ser acordados com a Direção, recursos humanos e materiais, considerados necessários ao desenvolvimento das atividades da NOVA.ID.FCT; _____
- f) Autorizar, ou promover a autorização, no que respeita aos Colaboradores que a eles estejam vinculados, para o exercício de funções na NOVA.ID.FCT, nos termos e condições previstos na Lei e em Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. _____

Artigo 9º

(Perda da qualidade de Associado)

Perdem a qualidade de Associado: _____

- a) Os que, por escrito, o solicitem à Direção; _____
- b) Quando se verifique a sua extinção, dissolução, ou cessação de actividade; _
- c) Por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direção, os que incumprirem os seus deveres nomeadamente quando, reiteradamente, desrespeitem os presentes Estatutos ou deliberações regularmente tomadas pelos órgãos da NOVA.ID.FCT. _____

Artigo 10º

(Perda de qualidade de Colaborador)

Perdem a qualidade de Colaborador, por deliberação da Direção, os que deixarem de reunir as condições que conduziram à atribuição daquela qualidade, ou que tenham uma conduta que, deliberadamente, contribua ou concorra para o descrédito, desprestígio ou prejuízo da NOVA.ID.FCT. _____

CAPÍTULO III
Órgãos Sociais

2961 46
68 253

MA
MJC

Artigo 11º
(Órgãos sociais)

- 1- Constituem a NOVA.ID.FCT: _____
- a) A Assembleia Geral; _____
- b) A Direção; _____
- c) O Conselho Fiscal. _____
- 2- Para o exercício de cargos sociais podem ser eleitas pessoas estranhas à sociedade. _____

Artigo 12º

(Composição e funcionamento da Assembleia Geral)

- 1 - São membros da Assembleia Geral os Associados que estejam no pleno gozo dos seus direitos. _____
- 2 - Os trabalhos da Assembleia Geral são dirigidos por uma Mesa, composta por um Presidente e um Secretário, por ela eleitos, para um mandato de quatro anos. _____
- 3 - A Assembleia Geral reúne ordinariamente duas vezes por ano, no último trimestre, para apreciar e votar o plano de atividades e orçamento anual, e no primeiro trimestre do ano seguinte, para apreciar e votar o relatório e contas do ano precedente. _____
- 4 - A Assembleia Geral reúne extraordinariamente a pedido da Direção, ou de um número de Associados que represente um terço das unidades de participação do fundo associativo. _____
- 5 - As convocatórias das reuniões da Assembleia Geral são remetidas aos Associados por via postal ou eletrónica, respeitando uma antecedência mínima de oito dias. _____
- 6 - Com as convocatórias é remetida a Ordem de Trabalho da reunião. _____
- 7 - A Assembleia Geral só poderá deliberar, em primeira convocatória, estando presente um número de Associados que represente pelo menos metade das unidades de

2961 46
68 254

Handwritten signature and scribbles.

participação do fundo associativo e um terço, em segunda convocatória, observado um intervalo mínimo de 24 horas. _____

- 8 - É admitido o voto por procuração, desde que esta seja entregue na Mesa antes de iniciada a reunião. _____
- 9 - Cada Associado tem direito a um número de votos correspondente ao número de unidades de participação por ele subscrita, sem prejuízo do disposto no Artigo 18º. ____

Artigo 13º

(Competência da Assembleia Geral)

- 1 - Para além da competência conferida pela Lei e pelos presentes Estatutos, cabe ainda à Assembleia Geral: _____
 - a) Eleger a sua Mesa, os membros da Direção e os membros do Conselho Fiscal; _____
 - b) Destituir os titulares dos órgãos sociais que elegeu, havendo justa causa; ____
 - c) Autorizar a admissão de novos Associados; _____
 - d) Autorizar a NOVA.ID.FCT a demandar os titulares dos órgãos sociais por factos praticados no exercício dos seus cargos; _____
 - e) Apreciar e votar os documentos de prestação de contas; _____
 - f) Apreciar e votar o plano de atividades e orçamento anual; _____
 - g) Aprovar a filiação da NOVA.ID.FCT em organismos, nacionais ou estrangeiros; _____
 - h) Deliberar sobre alterações aos presentes Estatutos; _____
 - i) Deliberar sobre a dissolução da NOVA.ID.FCT, nomeando em caso de deliberação favorável, uma Comissão Liquidatária; _____
 - j) Aprovar a emissão de unidades de participação; _____
 - k) Autorizar a alienação de bens imóveis da NOVA.ID.FCT; _____

2701 46
68 255
MMA
12

- l) Autorizar a subscrição de unidades de participação, quando não se trate da admissão de Associado; _____
- m) Autorizar as condições a observar pela Direção para contrair empréstimos. _____
- 2 - As deliberações são tomadas por maioria dos Associados presentes na reunião. _____
- 3 - Deverão ser tomadas por dois terços do total dos votos dos Associados as deliberações referidas nas alíneas b), c), d), h), i), j), k) e m) do número anterior. _____

Artigo 14º

(Composição e funcionamento da Direção)

- 1 - A Direção é composta por um Presidente e quatro vogais, com um mandato de quatro anos. _____
- 2 - As reuniões da Direção são convocadas e dirigidas pelo Presidente. _____
- 3 - O Presidente tem voto de qualidade nas deliberações. _____

Artigo 15º

(Competência da Direção)

- 1 - Para além da competência fixada por Lei e pelos Estatutos, compete à Direção praticar todos os atos ou operações necessários à prossecução do objeto da NOVA.ID.FCT, designadamente os seguintes: _____
 - a) Aprovar o seu regulamento de funcionamento; _____
 - b) Vincular a NOVA.ID.FCT perante entidades externas; _____
 - c) Coordenar as atividades da NOVA.ID.FCT dando execução ao plano de atividades e orçamento anual; _____
 - d) Dirigir os serviços da NOVA.ID.FCT, aprovando os respetivos regulamentos internos de funcionamento e podendo contratar pessoal, fixando as respetivas condições de trabalho e exercendo a respetiva disciplina; _____
 - e) Administrar os bens da NOVA.ID.FCT; _____

29011 46
68 256

P
M
13

- f) Estabelecer as condições para a atribuição de bolsas; _____
 - g) Representar a NOVA.ID.FCT em juízo e fora dele, podendo constituir mandatários, os quais obrigarão a NOVA.ID.FCT, de acordo com os respetivos mandatos. _____
- 2 - A NOVA.ID.FCT obriga-se no que respeita a meios de pagamento, pela assinatura do Presidente da Direção e de um vogal, ou pela assinatura de um dos membros da Direção e do Secretário-Geral. Em tudo o mais, pela assinatura do Presidente da Direção ou de vogal da Direção por ele designado, assim como pela assinatura de mandatário constituído e com poderes para certa ou certas espécies de atos. _____
- 3 - Sem prejuízo do que constar do regulamento de funcionamento da Direção, o Presidente pode exercer a competência que está atribuída a este órgão, quando, no seu entendimento, a urgência na tomada de decisões assim o exija. _____
- 4 - O Presidente da Direção assegura o normal expediente da NOVA.ID.FCT, podendo delegar esta sua competência. _____

Artigo 16º

(Composição, competência e funcionamento do Conselho Fiscal)

- 1 - O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois vogais, sendo um deles Revisor Oficial de Contas, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de quatro anos. _____
- 2 - Para além das competências fixadas por Lei ou pelos presentes Estatutos, compete ao Conselho Fiscal: _____
- a) Examinar as contas da NOVA.ID.FCT e apresentar o respetivo parecer quando da apreciação e discussão do relatório e contas; _____
 - b) Emitir parecer sobre o plano de atividades e orçamento anual; _____
 - c) Emitir parecer sobre a venda de bens imóveis da NOVA.ID.FCT. _____

296H 46
68 257

- 3 - O Conselho Fiscal tem direito a examinar os livros e documentos da escrituração, os quais lhe serão facultados pela Direção sempre que pedidos. _____
- 4 - As reuniões do Conselho Fiscal são convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou a pedido da Direção. _____

Artigo 17º

(Secretário Geral)

- 1 - A Direção, sob proposta do respectivo Presidente, nomeará um Secretário-Geral. _____
- 2 - Cabe ao Secretário-Geral, designadamente: _____
- a) Coadjuvar a Direção e o seu Presidente; _____
- b) Dirigir e coordenar todos os serviços e pessoal da NOVA.ID.FCT; _____
- c) Dar execução às deliberações dos órgãos da Associação. _____
- 3 - O Secretário-Geral poderá participar em todas as reuniões dos órgãos da NOVA.ID.FCT, sem direito de voto. _____

CAPÍTULO IV

Finanças e Pessoal

Artigo 18º

Fundo Associativo

- 1 - É constituído um Fundo Associativo cujo valor inicial é de sete mil euros, correspondendo a sete Unidades de participação com valor nominal de mil euros. _____
- 2 - O Fundo Associativo inicial é realizado em dinheiro e/ou em espécie. _____
- 3 - A aquisição da qualidade de Associado Efetivo depende da subscrição de uma unidade de participação. _____
- 4 - Nenhum Associado, directa ou indirectamente, poderá deter mais de três ou de 49%

296A 46
68 258

D
M
H

- das unidades de participação. _____
- 5 - As unidades de participação são intransmissíveis. _____
- 6 - No caso de cessação da qualidade de Associado, seja qual for o motivo, o mesmo perde o montante subscrito em unidades de participação a favor da NOVA.ID.FCT. _____
- 7 - Sempre que um Associado perca essa qualidade e se a(s) sua(s) unidade(s) de participação não for(em) subscrita(s) por novo(s) Associado(s), o número de votos de cada Associado remanescente, até se verificar a subscrição da(s) unidade(s) revertida(s) para a NOVA.ID.FCT, será reduzido proporcionalmente, por forma a manterem a mesma importância relativa na Assembleia Geral. _____

Artigo 19º

(Receitas)

Para assegurar as suas despesas, a NOVA.ID.FCT contará com as seguintes receitas: _____

- a) Produto de empréstimos contraídos; _____
- b) Produto dos serviços e bens fornecidos; _____
- c) Rendimento dos bens próprios, incluindo royalties de direitos de propriedade intelectual, juros de depósitos e aplicações financeiras; _____
- d) Venda de bens; _____
- e) Rendimentos de serviços e de bens; _____
- f) Subsídios que lhe forem atribuídos; _____
- g) Quaisquer outras receitas, tais como donativos, legados ou outros proventos aceites pela Direção da NOVA.ID.FCT; _____
- h) Os montantes subscritos em unidades de participação. _____

Artigo 20º

(Pessoal)

296A 46
68 259

11/6

A Direção poderá celebrar com um Associado um convénio para a cedência de pessoal a ele vinculado à NOVA.ID.FCT, observadas as condições exigidas pela Lei ou por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho. _____

Artigo 21º

(Bolsesiros)

A Direção da NOVA.ID.FCT poderá atribuir bolsas de estudos nos termos da Lei e de Regulamento próprio. _____

Artigo 22º

(Recursos)

- 1 - A Direção da NOVA.ID.FCT poderá acordar com os Associados a utilização, para as suas atividades, dos seus recursos materiais, incluindo instalações e equipamentos. _
- 2 - Os acordos referidos no número anterior identificarão, entre outras matérias, as compensações devidas por essa utilização. _____

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 23º

(Alteração dos Estatutos e Dissolução da NOVA.ID.FCT)

- 1 - A alteração aos presentes Estatutos, bem como a dissolução da NOVA.ID.FCT só pode ser deliberada em Assembleia Geral extraordinária convocada expressamente para esse fim. _____
- 2 - Dissolvida a NOVA.ID.FCT, a Assembleia Geral deverá nomear imediatamente a Comissão Liquidatária, definindo o seu estatuto. _____

Associação
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]